

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COMISSÃO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,  
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE  
PLENÁRIO OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.462, DE 2007.**

**O SR. CELSO RUSSOMANNO** (Bloco/PRB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Senador Marcelo Crivella que tem como intuito garantir o abastecimento de água pelos próximos anos.

Todos nós sabemos das dificuldades que nós temos hoje para o abastecimento de água no Brasil; várias cidades pelo Brasil, inclusive São Paulo, têm ficado sem abastecimento.

A intenção do Senador Marcelo Crivella é garantir que o consumidor, toda vez em que pegar um produto de limpeza e ler seu rótulo, tenha a sua atenção chamada para a importância da água.

Esta semana relatei, em Comissão no Parlamento do MERCOSUL, Projeto que trata da preservação do Aquífero Guarani, de extrema importância para nós. Todos os países que fazem parte do Aquífero Guarani estão empenhados na preservação desse bem tão importante, que é a água. São eles: Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai. Enfim, o Aquífero Guarani talvez seja o maior do mundo, que está sob o solo brasileiro.

Portanto, o PL nº 1.462, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, propõe que todos os equipamentos e produtos de limpeza, de higiene

peçoal, bem como as suas embalagens, que têm o uso relacionado ao consumo de água, passem a contar com mensagens de advertência sobre o risco de escassez de água e o incentivo ao seu consumo moderado. As mensagens deverão ser incorporadas às publicidades dos equipamentos e produtos e sua exibição ocorrerá em local com as dimensões que lhes permitam fácil identificação e leitura.

Ao PL, foram oferecidas duas Emendas, ambas de autoria do nobre Deputado Arnaldo Faria de Sá.

A Emenda de Plenário nº 1 incorpora ao texto a proposta de redação para a mensagem a ser veiculada nos rótulos e embalagens de equipamentos e produtos de limpeza e higiene pessoal.

A Emenda Substitutiva Global de Plenário nº 2 limita a obrigatoriedade das mensagens aos produtos de limpeza e traz definições claras quanto ao seu conteúdo e formatação.

A água é um recurso escasso e cada vez mais precioso. A proposição em apreço, além de oportuna, em razão da crise de abastecimento vivenciada por diversos Estados Brasileiros, está em sintonia com os conceitos moderados ligados à educação e à conscientização ambiental.

Diante dos inegáveis benefícios para o meio ambiente e para a sociedade, passamos a ler o parecer.

“Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa das Emendas apresentadas; pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e pela Comissão de Defesa do Consumidor, votamos pela rejeição

da Emenda de Plenário nº 1 e pela aprovação do PL .1.462/2007, na forma da Emenda Substitutiva Global de Plenário nº 2, apresentada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá”.

Quero, Sr. Presidente, agradecer a todos os Líderes que se empenharam na aprovação deste projeto, em especial, ao Deputado Walter lhoshi, que não está no momento aqui, e ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, que se empenharam também para que esta legislação fosse aprovada.

Obrigado, Sr. Presidente.